

Presidente Juscelino, nº:908, sala 02, Centro, Cafelândia - Pr

#### ANEXO III

#### CARTA-CREDENCIAL

Cafelândia-Pr, 09 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cafelândia-Pr

Ref. Edital de Tomada de Preços nº. 004/2016

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ricardo Cardoso, Carteira de Identidade nº. 6.499.872-2 SSPPR, na qualidade de representante legal pela proponente Infoeletro Consolata Ltda, estabelecida na Av. Presidente Juscelino 908, Centro, Cafelândia - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.497.038/0001-35, vem, pela presente, informar a V. Sa. Que o Senhor Ricardo Cardoso, Carteira de Identidade nº. 6.499.872-2 SSPPR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Infoeletro Consolata Ltda ME CNPJ 05,497.038/0001-35 Inscr. Est.: 90275989-16 Fone: (45) 3241-3393

n Pres. Juscelino, 908-Si02

Ricardo Cardoso

CPF:025.313.609-13

RG.: 6.499.872-2 SSPPR



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME

CNPJ: 05.497.038/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:28:09 do día 06/06/2016 < hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2016.

Código de controle da certidão: ACC8.8B13.9420.3B56 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual № 015329900-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.497.038/0001-35

Nome: INFOELETRO CONSOLATA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

2

A A A



#### MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 5070/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA X EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 16/11/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCUFFH5ZJXT8P4RA

REQUERENTE: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME

 INSCRIÇÃO EMPRESA
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 12513
 05.497.038/0001-35
 90275989-16
 12513

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 - SALA 02 - CENTROCEP: 85415000 Cafelândia - PR

#### ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Observações:

Cafelândia, 17 de Outubro de 2016

Emitido por: ADEMIR TENFEN

2

W C

Media



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05497038/0001-35

Razão Social: INFOELETRO CONSOLATA LTDA ME Nome Fantasia: INFOELETRO CONSOLATA LTDA

Endereço:

AV P RESIDENTE JUSCELINO 908 SALA 02 / CENTRO / CAFELANDIA /

PR / 85415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2016 a 13/11/2016 . 🔭

Certificação Número: 2016101502310420727332

Informação obtida em 26/10/2016, às 11:36:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME

CNPJ/MF N.° 05.497.038/0001-35 NIRE 412.0495456-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) RICARDO CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Aurora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.313.609-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.499.872-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Coletor Pacheco 418, Centro, Cafelândia PR, CEP: 85415-000.
- 2) ANA CARDOSO SARTORI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cafelândia PR,empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 628.253.489-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.492.290-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente João Goulart, 297, Centro, Cafelândia PR, CEP: 85415-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME**, com sede na Av. Presidente Juscelino, 908, Sala 02, Centro, Cafelândia - PR, CEP 85415-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.497.038/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0495456-1 em 07/02/2003 e última alteração contratual registrada sob nº.20135964911 em 22/10/2013 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000.00 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200000.00 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO CARDOSO	99.00	198.000	198.000,00
ANA CARDOSO SARTORI	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

he.





# SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 05.497.038/0001-35 NIRE 412.0495456-1

vídeo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Treinamento em Instalação e manutenção elétrica. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Provedores de acesso às redes de comunicações, cartuchos para equipamentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Atividades de sonorização e de iluminação, Lavanderias, Atividades paisagísticas e Comércio varejista de artigos de papelaria. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio varejista varejista de móveis. especializado equipamentos de áudio e vídeo, treinamento eletrodomésticos e desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em informática, instalação em manutenção elétrica, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, provedores de acesso às redes de comunicações, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de sonorização e de iluminação, lavanderias, atividades paisagísticas e comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de outros artigos domésticos não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, atividades de vigilância e segurança privada comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio varejista de bebidas e comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns comercio varejista de ferragens e ferramentas

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a RICARDO CARDOSO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

N W

(de)

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.497.038/0001-35
NIRE: 412.0495456-1

1) RICARDO CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Aurora - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.313.609-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.499.872-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Coletor Pacheco 418, Centro, Cafelândia-PR, CEP: 85415-000,

2) ANA CARDOSO SARTORI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cafelândia - PR,empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 628.253.489-53, portadora de carteira de

l

A)

## SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 05.497.038/0001-35 NIRE 412.0495456-1

identidade RG nº. 4.492.290-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente João Goulart, 297, Centro, Cafelândia - PR, CEP: 85415-000

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME, com sede na Av. Presidente Juscelino, 908, Sala 02, Centro, Cafelândia - PR, CEP 85415-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.497.038/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0495456-1 em 07/02/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135964911 em 22/10/2013, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Presidente Juscelino, 908, Sala 02, Centro, Cafelândia - PR, CEP 85415-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/2003 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em informática, instalação em manutenção elétrica, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, provedores de acesso às redes de comunicações, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de sonorização e de iluminação, lavanderias, atividades paisagísticas e comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de outros artigos domésticos não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, atividades de vigilância e segurança privada comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio varejista de bebidas e comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns comerçio varejista de ferragens e ferramentas.

Ne

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200,000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO CARDOSO	99.00	198.000	198.000,00
ANA CARDOSO SARTORI .	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a RICARDO CARDOSO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

N e

8

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comunidadordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

folhæ6 de

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Corbelia - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2014

RICARDO CARDOSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/201
SOR NÚMERO: 20144565617 SOB NÚMERO: 201 Protocolo: 14/456561-7, DE 04/08/2014 motto INFOELETRO CONSOLATA LTDA -

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 05.497.038/0001-35 07/02/2003 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOELETRO CONSOLATA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 96.01-7-01 - Lavanderias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO AV PRESIDENTE JUSCELINO 908 SALA 02 CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 85.415-000 **CENTRO** CAFELANDIA PR ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/03/2005





SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 



SITUAÇÃO ESPECIAL

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 05.497.038/0001-35 07/02/2003 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO AV PRESIDENTE JUSCELINO 908 SALA 02 CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 85.415-000 **CENTRO CAFELANDIA** PR ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 05/03/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2016 às 07:14:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

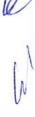
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.497.038/0001-35 Certidão nº: 120321038/2016

Expedição: 14/11/2016, às 07:26:33

Validade: 12/05/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o  $n^\circ$  05.497.038/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Av. Presidente Juscelino, nº:908, sala 02, Centro, Cafelândia
- Pr

#### ANEXO I

#### **DECLARAÇÃO**

A Empresa Infoeletro Consolata – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.497.038/0001-35, estabelecida na Av. Presidente Juscelino, Centro na cidade de Cafelândia – Pr, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais da Licitação Tomada de Preços nº. 004/2016, bem como declara estar em plenas condições para atendimento de todas as exigências da referida Licitação.

Cafelândia. 09 de novembro de 2016.

Infoeletro Consolata Ltda ME CNPJ 05.497.038/0001-35 Inscr. Est.: 90275989-16 Fone: (45) 3241-3393 Pres. Juscelino, 908-Si02

Ricardo Cardoso

CPF:025.313.609-13

RG.: 6.499.872-2 SSPPR

Sócio - Proprietário

Infoeletro Consolata Ltda ME CNPJ 05.497.038/0001-35 Inscr. Est.: 90275989-16 Fone: (45) 3241-3393 Pres. Juscelino, 908-Si02

a h



Presidente Juscelino, nº:908, sala 02, Centro, Cafelândia - Pr

#### ANEXO II

Processo Licitatório nº. 020/2016, Modalidade Tomada de Preço nº. 0004/2016

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cafelândia – Pr

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 004/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cafelândia. 09 de novembro de 2016.

Infoeletro Consolata Ltda ME CNPJ 05.497.038/0001-35 Inscr. Est.: 90275989-16

Fone: (45) 3241-3393 Pr Pres. Juscelino, 908-SI02

CPF:025.313.609-13

RG.: 6.499.872-2 SSPPR



Av. Presidente Juscelino, nº:908, sala 02, Centro, Cafelândia – Pr Fone/Fax: (45) 3241-3393 – CEP 85.425-000 E-mail – <u>infoeletro@infoeletro.com.br</u>

#### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

Eu Ricardo Cardoso, representante legal da empresa Infoeletro Consolata Ltda - ME, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de REF. Edital Tomada de Preços N° 004/2016, instaurado pela Municipal de Cafelândia, declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cafelândia. 14 de Novembro de 2016.

Infoeletro Consolata Ltda ME CNPJ 05.497.038/0001-33 Inscr. Est.: 90275989-16 Fone: (45) 3241-3393 Pres. Juscelino, 908-5102

Ricardo Cardoso CPF:025.313.609-13 RG.: 6.499.872-2 SSPPR Sócio – Proprietário

a

etro@infoeletro.com